



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério da Educação e Cultura:

Portaria n.º 78/75:

Distribui uma verba da tabela orçamental de despesa ordinária para o ano económico de 1975

Ministérios da Indústria e Comércio e da Agricultura:

despacho:

Suspende os administradores e órgãos sociais de várias empresas e nomeia comissões administrativas em sua substituição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 78/75

de 7 de Outubro

Sob proposta dos Serviços de Educação;

Ouvidos os Serviços de Finanças;

O Ministro da Educação e Cultura manda:

É distribuída como abaixo se discrimina a seguinte verba da tabela orçamental de despesa ordinária para o ano económico de 1975:

Capítulo 4.º, artigo 265.º-A, n.º 3) — Serviços de Educação: Direcção dos Serviços: Diversos encargos: Outros encargos: Despesas com o plano de reciclagem de monitores escolares:

PROVÍNCIA DO MAPUTO

Despesas com o pessoal:

1) Remunerações certas ao pessoal em exercício:

a) Pessoal assalariado:

Pessoal eventual a admitir conforme as necessidades do serviço	50 000\$00
--	------------

Despesas com o material:

2) Aquisições de utilização permanente:

a) Semoventes	200 000\$00
b) Móveis	4 000 000\$00

3) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De semoventes	4 000\$00
b) De imóveis	100 000\$00

4) Material de consumo corrente	930 000\$00
---------------------------------	-------------

Pagamento de serviços:

5) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Luz, água, limpeza e outras despesas	12 000\$00
b) Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório	8 000\$00

6) Despesas de comunicação dentro do País:

a) Portes de correio e telegrafo	6 000\$00
b) Telefones	2 000\$00
c) Transporte de material	10 000\$00

7) Diversos serviços:

a) Publicações diversas	1 000 000\$00
-------------------------	---------------

Diversos encargos:

8) Encargos administrativos:

a) Alimentação e vestuário	760 000\$00
----------------------------	-------------

Encargos gerais:

9) Passagens dentro do País	400 000\$00	7 482 000\$00
-----------------------------	-------------	---------------

PROVÍNCIA DE GAZA

Despesas com o pessoal:

1) Remunerações certas ao pessoal em exercício:

a) Pessoal assalariado:

Pessoal eventual a admitir conforme as necessidades do serviço	50 000\$00
--	------------

Despesas com o material:

2) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis	350 000\$00
-----------	-------------

3) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De imóveis	100 000\$00
b) De semoventes	4 000\$00

4) Material de consumo corrente	100 000\$00
---------------------------------	-------------

Pagamento de serviços:

5) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Luz, água, limpeza e outras despesas	7 000\$00
b) Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos,	

utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório	8 000\$00	
6) Despesas de comunicação dentro do País:		
a) Portes de correio e telegrafo	1 000\$00	
b) Telefones	2 000\$00	
<i>Diversos encargos:</i>		
7) Encargos administrativos:		
a) Alimentação e vestuário	700 000\$00	
b) Diversos encargos	5 000\$00	
<i>Encargos gerais:</i>		
8) Passagens dentro do País	100 000\$00	1 427 000\$00

PROVÍNCIA DE INHAMBANE

<i>Despesas com o pessoal:</i>		
1) Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
a) Pessoal assalariado:		
Pessoal eventual a admitir conforme as necessidades do serviço	50 000\$00	
<i>Despesas com o material:</i>		
2) Aquisições de utilização permanente:		
a) Móveis	350 000\$00	
3) Despesas de conservação e aproveitamento:		
a) De imóveis	100 000\$00	
b) De semoventes	4 000\$00	
4) Material de consumo corrente ..	100 000\$00	

Pagamento de serviços:

5) Despesas de higiene, saúde e conforto:		
a) Luz, água, limpeza e outras despesas	7 000\$00	
b) Medicamentos, apóstitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório	8 000\$00	
6) Despesas de comunicação dentro do País:		
a) Portes de correio e telegrafo	1 000\$00	
b) Telefones	2 000\$00	
<i>Diversos encargos:</i>		
7) Encargos administrativos:		
a) Alimentação e vestuário	700 000\$00	
b) Diversos encargos	5 000\$00	
<i>Encargos gerais:</i>		
8) Passagens dentro do País ..	100 000\$00	1 427 000\$00

PROVÍNCIA DE SOFALA

<i>Despesas com o pessoal:</i>		
1) Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
a) Pessoal assalariado:		
Pessoal eventual a admitir conforme		

as necessidades do serviço	50 000\$00
<i>Despesas com o material:</i>	
2) Aquisições de utilização permanente:	
a) Móveis	350 000\$00
3) Despesas de conservação e aproveitamento:	
a) De imóveis	100 000\$00
b) De semoventes	4 000\$00
4) Material de consumo corrente ..	100 000\$00

Pagamento de serviços:

5) Despesas de higiene, saúde e conforto:	
a) Luz, água, limpeza e outras despesas	7 000\$00
b) Medicamentos, apóstitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório	8 000\$00
6) Despesas de comunicação dentro do País:	
a) Portes de correio e telegrafo	1 000\$00
b) Telefones	2 000\$00
<i>Diversos encargos:</i>	
7) Encargos administrativos:	
a) Alimentação e vestuário	700 000\$00
b) Diversos encargos	5 000\$00
<i>Encargos gerais:</i>	
8) Passagens dentro do País ..	100 000\$00 1 427 000\$00

PROVÍNCIA DE MANICA

<i>Despesas com o pessoal:</i>	
1) Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
a) Pessoal assalariado:	
Pessoal eventual a admitir conforme as necessidades do serviço	50 000\$00
<i>Despesas com o material:</i>	
2) Aquisições de utilização permanente:	
a) Móveis ..	350 000\$00
3) Despesas de conservação e aproveitamento:	
a) De imóveis ..	100 000\$00
b) De semoventes ..	4 000\$00
4) Material de consumo corrente ..	100 000\$00
<i>Pagamento de serviços:</i>	
5) Despesas de higiene, saúde e conforto:	
a) Luz, água, limpeza e outras despesas	7 000\$00
b) Medicamentos, apóstitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório	8 000\$00

6) Despesas de comunicação dentro do País:

a) Portes de correio e telégrafo	1 000\$00
b) Telefones	2 000\$00

Diversos encargos:

7) Encargos administrativos:

a) Alimentação e vestuário	700 000\$00
b) Diversos encargos	5 000\$00

Encargos gerais:

8) Passagens dentro do País	100 000\$00	1 427 000\$00
-----------------------------------	-------------	---------------

PROVÍNCIA DE TETE

Despesas com o pessoal:

1) Remunerações certas ao pessoal em exercício:

a) Pessoal assalariado:

Pessoal eventual a admitir conforme as necessidades do serviço	50 000\$00
--	------------

Despesas com o material:

2) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis	350 000\$00
-----------------	-------------

3) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De imóveis	100 000\$00
b) De semoventes	4 000\$00

4) Material de consumo corrente	100 000\$00
---------------------------------	-------------

Pagamento de serviços:

5) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Luz, água, limpeza e outras despesas	7 000\$00
b) Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório	8 000\$00

6) Despesas de comunicação dentro do País:

a) Portes de correio e telégrafo	1 000\$00
b) Telefones	2 000\$00

Diversos encargos:

7) Encargos administrativos:

a) Alimentação e vestuário	700 000\$00
b) Diversos encargos	5 000\$00

Encargos gerais:

8) Passagens dentro do País	100 000\$00	1 427 000\$00
-----------------------------------	-------------	---------------

PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA

Despesas com o pessoal:

1) Remunerações certas ao pessoal em exercício:

a) Pessoal assalariado:

Pessoal eventual a admitir conforme as necessidades do serviço	50 000\$00
--	------------

Despesas com o material:

2) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis	350 000\$00
-----------------	-------------

3) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De imóveis	100 000\$00
b) De semoventes	4 000\$00

4) Material de consumo corrente	100 000\$00
---------------------------------	-------------

Pagamento de serviços:

5) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Luz, água, limpeza e outras despesas	7 000\$00
b) Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório	8 000\$00

6) Despesas de comunicação dentro do País:

a) Portes de correio e telégrafo	1 000\$00
b) Telefones	2 000\$00

Diversos encargos:

7) Encargos administrativos:

a) Alimentação e vestuário	700 000\$00
b) Diversos encargos	5 000\$00

Encargos gerais:

8) Passagens dentro do País	100 000\$00	1 427 000\$00
-----------------------------------	-------------	---------------

PROVÍNCIA DE NAMPULA

Despesas com o pessoal:

1) Remunerações certas ao pessoal em exercício:

a) Pessoal assalariado:

Pessoal eventual a admitir conforme as necessidades do serviço	50 000\$00
--	------------

Despesas com o material:

2) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis	350 000\$00
-----------------	-------------

3) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De imóveis	100 000\$00
b) De semoventes	4 000\$00

4) Material de consumo corrente	100 000\$00
---------------------------------	-------------

Pagamento de serviços:

5) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Luz, água, limpeza e outras despesas	7 000\$00
b) Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório	8 000\$00

6) Despesas de comunicação dentro do País:

a) Portes de correio e tele- grafo .. .	1 000\$00
b) Telefones	2 000\$00

Diversos encargos:

7) Encargos administrativos:

a) Alimentação e vestuário	700 000\$00
b) Diversos encargos	5 000\$00

Encargos gerais:

8) Passagens dentro do País . . .	100 000\$00	1 427 000\$00
-----------------------------------	-------------	---------------

PROVÍNCIA DE CABO DELGADO

Despesas com o pessoal:

1) Remunerações certas ao pessoal em exercício:

a) Pessoal assalariado:

Pessoal eventual a admitir conforme as necessidades do serviço	50 000\$00
---	------------

Despesas com o material:

2) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis	350 000\$00
-------------------	-------------

3) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De imóveis	100 000\$00
b) De semoventes	4 000\$00

4) Material de consumo corrente	100 000\$00
---------------------------------	-------------

Pagamento de serviços:

5) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Luz, água, limpeza e outras despesas	7 000\$00
b) Medicamentos, apóritos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório	8 000\$00

6) Despesas de comunicação dentro do País:

a) Portes de correio e tele- grafo	1 000\$00
b) Telefones	2 000\$00

Diversos encargos:

7) Encargos administrativos:

a) Alimentação e vestuário	700 000\$00
b) Diversos encargos . . .	5 000\$00

Encargos gerais:

8) Passagens dentro do País . . .	100 000\$00	1 427 000\$00
-----------------------------------	-------------	---------------

PROVÍNCIA DO NIASA

Despesas com o pessoal:

1) Remunerações certas ao pessoal em exercício:

a) Pessoal assalariado:

Pessoal eventual a admitir conforme as necessidades do serviço	50 000\$00
---	------------

Despesas com o material:

2) Aquisições de utilização permanente:

a) Móveis	350 000\$00
---------------------	-------------

3) Despesas de conservação e aproveitamento:

a) De imóveis	100 000\$00
b) De semoventes	4 000\$00

4) Material de consumo corrente	100 000\$00
---------------------------------	-------------

Pagamento de serviços:

5) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Luz, água, limpeza e outras despesas	7 000\$00
b) Medicamentos, apóritos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório	8 000\$00

6) Despesas de comunicação dentro do País:

a) Portes de correio e tele- grafo	1 000\$00
b) Telefones	2 000\$00

Diversos encargos:

7) Encargos administrativos:

a) Alimentação e vestuário	700 000\$00
b) Diversos encargos . . .	5 000\$00

Encargos gerais:

8) Passagens dentro do País . . .	100 000\$00	1 427 000\$00
Total		20 325 000\$00

Ministério da Educação e Cultura, 4 de Outubro de 1975.
— O Ministro da Educação e Cultura, *Graça Simbine*.

MINISTÉRIOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA AGRICULTURA

Despacho

Através de inquérito às seguintes empresas:

Empresa Colonial de Chá, Limitada (Mualacala);
Plantações Manuel Saraiva Junqueiro, S. A. R. L.;
Alverca Agrícola, Limitada;
Cooperativa Agrícola do Guruê,

concluiu-se que as plantações destas empresas estavam este ano votadas a um quase abandono, que fazia prever o despedimento iminente de parte importante do pessoal das referidas empresas.

Dada a importância do sector do chá na economia de Moçambique, quer em termos de postos de trabalho quer em termos de valores de exportação, impunha-se que fossem tomadas medidas de modo a evitar a deterioração das plantações e a perda de rentabilidade das mesmas.

Na ausência dos elementos dos órgãos de administração das empresas, foi impossível ouvir estes, mas foram ouvidos os trabalhadores, incluindo nesta designação os empregados que asseguravam, sem pertencerem aos órgãos de administração, a gestão das empresas.

Todos foram unânimes em concordar que se impunha uma racionalização da gestão das empresas e a obtenção de uma maior produtividade no trabalho de campo, de modo a assegurar um melhor aproveitamento do esforço comum.

Será esse esforço comum, índice da cooperação de todos os trabalhadores, que permitirá resolver os problemas graves que afectam a região do Guruè e garantir a continuidade do trabalho e a obtenção de divisas que a exportação do chá traz para Moçambique.

Na organização das empresas em causa teve-se em conta que existem dois tipos de actividades complementares cujo bom funcionamento é imperioso assegurar:

Uma: a produtividade e a qualidade dos trabalhos de campo e de fábrica;

Outra: a tarefa administrativa de assegurar o crédito necessário em termos racionais e de promover a comercialização do chá, assegurando o seu transporte e colocação nos mercados.

Por isso, dentro do espírito e da letra do Decreto-Lei n.º 16/75, se decidiu criar em cada empresa uma comissão administrativa, composta de trabalhadores do chá, que assegurasse a primeira actividade gestiva.

E decidiu-se ainda criar uma comissão administrativa geral que em relação a todas as empresas garantisse a gestão da segunda tarefa atrás enunciada.

Assim:

1 — Compete às comissões administrativas de cada empresa:

- a) Assegurar a qualidade do trabalho bem como a produtividade do trabalhador;
- b) Controlar o cumprimento dos horários de trabalho bem como das tarefas e definir estas;
- c) Admitir e despedir os trabalhadores, de acordo com a Comissão Administrativa Geral;
- d) Propor à Comissão Administrativa Geral medidas para melhorar as condições sociais no trabalho, de modo a garantir a promoção social de todos;
- e) Assegurar a recuperação das plantações e a colheita do chá em termos de qualidade.

2 — Compete à Comissão Administrativa Geral:

- a) Proceder à elaboração da contabilidade de todas as empresas e solicitar o crédito necessário para cada uma delas;
- b) Celebrar, em nome das empresas, contratos, aceitar, sacar e endossar letras, subscrever livranças e intervir em efeitos comerciais;
- c) Proceder à exportação do chá, subscrevendo em nome de cada empresa os documentos necessários;
- d) Arrecadar as receitas de cada empresa, aplicá-las, pagar contas, sacar e endossar cheques;
- e) Superintender em toda a gestão económica e financeira de cada empresa;
- f) Aplicar, em colaboração com as comissões administrativas de cada empresa, medidas tendentes a melhorar a condição social dos trabalhadores.

Deste modo, tendo-se verificado o condicionalismo constante das alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-

-Lei n.º 16/75 e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma legal, determina-se o seguinte:

- a) Suspensão de todos os administradores e órgãos sociais das empresas em causa;
- b) Nomeação das seguintes comissões administrativas:

Comissão Administrativa Geral (comum às quatro empresas):

Mário Veleia, comissário político do Guruè.
José Manuel Martins de Carvalho, funcionário do Banco de Moçambique.
Leonel da Conceição Vieira, técnico.

Comissão Administrativa para a Empresa Colonial de Chá, Limitada (Mualacala):

José Marcelino Cubanhua da Cruz.
Mascarenhas Nunes Alberto.
João de Faria Gonçalves.
Idrissa Abibacar.
Duarte Meneses Nativo.
Eduardo Jorge (elemento do Grupo Dinamizador).

Comissão Administrativa para as Plantações Manuel Saraiva Junqueiro, S. A. R. L.:

Eduardo Duarte Macuaia.
Hernâni da Silva Ferreira Leite.
Douglas Horol Pitter.
Inácio Sansão Nacueia.
João António.
Alberto José.
Salomão Lopes de Barros (elemento do Grupo Dinamizador).

Comissão Administrativa para a Alverca Agrícola, Limitada:

Artur Lúcio Fernandes Magalhães.
Silvestre Pedro.
Basílio Elias.
Mário Pedro Namedha.
Eduardo Pacheco.
M. Matosinhos (elemento do Grupo Dinamizador).

Comissão Administrativa para a Cooperativa Agrícola do Guruè:

Domingos da Ponte Ribeiro.
Júlio Ribeiro de Oliveira.
António Junqueiro.
Justino M. Nhalungo (elemento do Grupo Dinamizador).

As comissões administrativas terão a competência atrás definida.

A Comissão Administrativa Geral assumirá, em relação a cada uma das empresas, os poderes de Assembleia Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 16/75, mas sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

Lourenço Marques, 15 de Setembro de 1975. — O Ministro da Indústria e Comércio, *Mário da Graça Machungo*.
— O Ministro da Agricultura, *Joaquim Ribeiro de Carvalho*.

Preço — 6\$00

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE